



Os discursos da sustentabilidade no planejamento urbano em Curitiba/PR: o caso da Reserva do Bugio

The sustainability discourses in urban planning
in Curitiba/PR: the case of the Bugio Reserve

Ana Claudia Stangarlin Fróes, UFPR, caca.s.froes@gmail.com

Ana Claudia Stangarlin Fróes é Arquiteta e Urbanista pela Universidade Federal do Paraná (2013), especialista em Direito à Cidade e Gestão Urbana pela Universidade Positivo (2015) e mestranda no Programa de Pós Graduação em Planejamento Urbano da Universidade Federal do Paraná (2016-2017)

Resumo

O debate da sustentabilidade para o meio urbano tem se relacionado com a promessa de tornar a cidade mais durável, ágil e eficiente por meio do planejamento. Tal viés é dado pela apropriação da sustentabilidade como artifício discursivo por parte de determinados agentes hegemônicos envolvidos na produção do espaço urbano que buscam produzir a cidade conforme interesses emblemáticos. Assim, o arquétipo de “cidade sustentável” acaba por encobrir a incapacidade ou a indiferença das políticas urbanas de adequar a oferta de serviços às demandas sociais. Partindo do pressuposto de que o planejamento urbano de Curitiba/PR vem adotando discursos da sustentabilidade para justificar e legitimar interesses de agentes hegemônicos e, paralelamente, deslegitimar o direito à moradia dos habitantes de ocupações informais, o artigo em questão busca compreender como ocorre a espacialização dos preceitos de sustentabilidade urbana na contemporaneidade. Para tal fim, foi adotada a Reserva do Bugio como objeto de estudo. Instituída em março de 2015, a Reserva abrange uma área marcada pela presença de rios, ocupações irregulares, atividades minerárias e remanescentes florestais significativos. O estudo analisa os discursos utilizados para justificar a delimitação da Reserva, com foco no tratamento dado aos diversos interesses existentes na área. Segregação, desigualdade e preconceito ambiental são algumas das questões que surgem quando se aprofunda a análise sobre os conflitos que permeiam este espaço.

Palavras Chave: Sustentabilidade Urbana, Análise de discurso, Direito à Moradia, Curitiba

Abstract

Sustainability in the urban environment has been associated to a promise of a more durable, dynamic and efficient city through the medium of planning. This bias is held by the appropriation of the term ‘sustainability’ as a method of discourse by certain agents involved in the production of the urban space, who seek to produce the city according to emblematic interests [v1]. That way, the archetype of a so called ‘sustainable city’ ends up concealing or disguising the inability of public policies to suit the offered services to social demands. This article aims to understand how the precepts of urban sustainability are being spatialized in Curitiba/PR, taking account that its urban planning has been addressing sustainability to justify and validate interests from these agents and, at the same time, delegitimize the right to adequate housing of inhabitants of informal settlements. To accomplish this, the Bugio Reserve (Reserva do Bugio) was selected as subject of this study. Instituted in March 2015, the Reserve involves an area marked by the presence of rivers, irregular settlements, mining activities and significant forest remnants. The study explores the discourse involved in establishing the physical limits of the Reserve and, more specifically, on how each group of interests on the area was handled in the process. Segregation, inequality and environmental prejudice are some of the issues that arise in the analysis of the conflicts involved in this area.

Keywords: Urban Sustainability, Discourse Analysis, Housing Rights, Curitiba

INTRODUÇÃO

O rápido processo de urbanização foi um dos principais fenômenos vivenciados pelo Brasil no decorrer do século XX. Em pouco mais de 50 anos, o país passou de majoritariamente rural para urbano, e apresenta 84,36% da população, estimada em 190 milhões (IBGE, 2010), habitando as cidades.

Maricato (2003) ressalta que, embora nas décadas iniciais do século XX as cidades brasileiras fossem vistas como a possibilidade de avanço e modernidade em relação ao campo, que representava o Brasil arcaico, o universo urbano não superou algumas características dos períodos colonial e imperial, marcados pela concentração de terra, renda e poder, pelo exercício do coronelismo ou política do favor e pela aplicação arbitrária da lei. Pelo contrário, atualmente a imagem das cidades brasileiras é constantemente associada a caos e desordem, configurados por uma série de transtornos como pobreza, violência, criminalidade, danos ambientais, enchentes, poluição e tráfego caótico, dentre outros.

Para Polli (2010), ganha força e crescente legitimidade o discurso público da desordem urbana como a razão de todos os males da cidade. Para a autora, o senso comum sugere que os moradores de favelas seriam responsáveis pelo caos em que se encontram as metrópoles, porque degradam o meio ambiente e são indesejáveis em áreas valorizadas por serem considerados como elementos de depreciação imobiliária.

A adoção destes discursos de “caos urbano”, associada à configuração multifacetada da sociedade urbana contemporânea e aos cenários de uma suposta crise ecológica mundial, converge no sentido de produzir uma Ecologia do Risco, que orienta o planejamento urbano a dar uma maior visibilidade ao meio ambiente nas cidades, incitando medos da destruição ecológica e de uma instabilização da ordem social. Esta “ambientalização” do planejamento tem coincidido com o desmonte das políticas

públicas destinadas a conter as desigualdades sócioespaciais e tem servido para justificar a culpabilização ou, eventualmente, a criminalização dos moradores de áreas de ocupação irregular. (ACSELRAD, 2004; BRAND, 2001)

Em paralelo à desmontagem do setor público e às privatizações, a temática da sustentabilidade tem sido evocada (...) de modo a fazer transitar as expectativas de bem-estar dos âmbitos da habitação, da saúde e direitos sociais, fortemente marcados pelo acesso socialmente desigual, para uma noção de meio ambiente construída como uma e comum a todos. O meio ambiente, vestido desta roupagem universalista, convém, por certo, aos propósitos de pré-construção de um consenso social destinado a reconstituir o sentido de comunidade, solidariedade e interesse comum em um mundo socialmente fragmentado, buscando acomodar as diferenças em uma nova totalidade interdependente. (ACSELRAD, 2004, p. 28)

Pode-se afirmar, então, que a sustentabilidade vem sendo empregada como um artifício discursivo, repleto de ideologias socialmente hegemônicas, para instaurar um pensamento unificado de modo a legitimar os interesses de determinados agentes produtores do espaço urbano, que buscam costurar as cisões de um tecido social urbano crescentemente atravessado pelas contradições da globalização. (TEODORO, 2012)

Paralelamente a isso, um número crescente de brasileiros vem recorrendo a processos informais de acesso ao solo urbano e à moradia, tanto em razão da omissão e/ou da ação do poder público quanto da atuação de tais agentes sociais hegemônicos. A ausência de políticas públicas eficazes na contenção das desigualdades socioespaciais acarreta a negação de um direito básico, reconhecido pela Constituição Federal de 1988 e pelo Estatuto da Cidade de 2001, o direito à moradia.

Curitiba, polo de uma das maiores aglomerações metropolitanas brasileiras, apresenta estas mesmas questões, também encontradas em outras grandes cidades do país. A metrópole de Curitiba teve seu processo de urbanização marcado por importantes transformações socioespaciais, que foram percebidas na constituição de novas morfologias espaciais, dentre elas o expressivo crescimento das ocupações irregulares em áreas ambientalmente protegidas. (PEREIRA E SILVA, 2011)

Deste modo, o presente artigo tem como objetivo analisar como se dá a relação entre o direito à moradia e os preceitos de sustentabilidade urbana na metrópole contemporânea a partir da abordagem utilizada no município de Curitiba/PR.

Para tratar desta questão foi adotado o Refúgio do Bugio como objeto de estudo. Instituída em março de 2015, a Reserva foi escolhida para este estudo devido à sua localização, na divisa entre Curitiba e os municípios de Araucária e Fazenda Rio Grande, numa área marcada pela presença de corpos hídricos, por ocupações irregulares, atividades de exploração mineral e remanescentes florestais significativos.

Levanta-se a hipótese de que o discurso de sustentabilidade urbana tem sido aplicado de modo a favorecer certos interesses hegemônicos em detrimento da legitimação das ocupações irregulares existentes junto à área delimitada pelo Refúgio no município de Curitiba, desqualificando o direito à moradia da população residente nessas áreas.

Assim, mais especificamente, o estudo se propõe a analisar o processo de delimitação da área objeto de estudo, utilizando como base empírica os discursos e argumentos adotados pelos diversos atores envolvidos na criação do Refúgio do Bugio. Serão analisados os documentos e publicações produzidos pela Prefeitura Municipal de Curitiba, ata de consulta pública realizada e o memorial descritivo e justificativo da delimitação da Reserva do Bugio.

OS CAMINHOS DA SUSTENTABILIDADE NA CIDADE

A tentativa de conciliar desenvolvimento e meio ambiente tem sido enfatizada desde o início da década de 1970, pela realização de diversas conferências, cúpulas e pactos internacionais, tais como o Clube de Roma em 1968, a 1ª Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente em 1972, a Eco92, a Rio +5 e a Rio +10, dentre outros. A cidade apareceu tardiamente neste processo político de discussões, sendo abordada apenas no Relatório Brundtland, em 1987. Neste relatório foram discutidas questões como a falta de recursos para a estruturação do espaço urbano que ocorre nas cidades dos países pobres, a questão da distribuição da população no território e a concentração de atividades industriais e da pobreza como a origem dos problemas ambientais urbanos. Tais debates propiciaram a redação da Agenda 21, um programa de ação que visa promover um novo padrão de desenvolvimento, conciliando métodos de proteção ambiental, de justiça social e de eficiência econômica. (ACSELRAD 2009; POLLI 2010; TEODORO 2012; RICKLI NETO 2012)

O conceito de desenvolvimento sustentável tem servido para ancorar inúmeros discursos voltados para a constituição socialmente legitimada da chamada questão ambiental. Ao investigar as diversas matrizes discursivas da sustentabilidade urbana que vêm sendo aplicadas ao planejamento urbano desde o advento da Agenda 21, Acselrad (2009) identificou três principais representações sobre o que seria a sustentabilidade urbana, a saber:

(i) Representação técnico-material das cidades: associa sustentabilidade ao combate ao desperdício de recursos materiais e de base, em grande parte influenciada pelas primeiras conferências internacionais sobre mudanças climáticas e suas consequências. Possui uma visão focada na racionalidade ecoenergética e no metabolismo urbano, onde “a cidade será vista em sua continuidade material de estoques e fluxos” (ACSELRAD 2009, p. 54).

(ii) Cidade como espaço da qualidade de vida: matriz da sustentabilidade pensada através da “qualidade de vida, com foco em componentes não mercantis da existência cotidiana e cidadã da população urbana” (ACSELRAD, 2009, p. 59). Resgata sentidos como cidadania, urbanidade, diálogo, participação social e patrimônio, buscando o fortalecimento do sentimento de pertença dos habitantes que se relaciona tanto com a estrutura física quanto com a composição e dinâmica social dos lugares da cidade.

(iii) Cidade como espaço da legitimação das políticas urbanas: relaciona-se com a articulação dos princípios de justiça ambiental, onde o foco é a capacidade dos governos de atender às demandas sociais de forma equilibrada. A partir desta visão, “a insustentabilidade exprime a incapacidade de as políticas urbanas adaptarem a oferta de serviços urbanos à quantidade e à qualidade das demandas sociais”. (ACSELRAD 2009, p. 61)

O autor ressalta que, particularmente no Brasil, as políticas e projetos urbanos têm privilegiado a leitura da cidade a partir de uma matriz técnico-material, com o intuito de tornar a cidade autossuficiente e consciente com relação ao uso dos recursos naturais. A redução da durabilidade da cidade à sua dimensão estritamente material tende a descaracterizar a dimensão política do espaço urbano, desconsiderando a complexidade da trama social responsável tanto pela reprodução como pela inovação na temporalidade histórica das cidades (ACSELRAD, 2009). Assim, as matrizes de legitimação das políticas urbanas e de espaço da qualidade de vida têm seus vieses precarizados e, por vezes, aplicados de forma meramente discursiva, haja vista não serem tão vantajosos aos interesses do Capital.

Nesse sentido, o Capital tem feito uso da sustentabilidade e da questão ambiental em vias de legitimar seu projeto de cidade. Tendo em vista a constante pressão que o modelo econômico capitalista exerce nos recursos naturais para o seu desenvolvimento, criou-se um cenário de crise

ecológica. Esse cenário orienta o planejamento urbano a dar maior visibilidade ao meio ambiente natural, independente de análise sobre fatores sociais.

A questão ambiental associada ao planejamento é “evocada de modo a fazer transitar as expectativas de bem-estar dos âmbitos da habitação, da saúde e dos direitos sociais, fortemente marcados pelo acesso socialmente desigual, para uma noção de meio ambiente construída como uma e comum a todos. O meio ambiente, vestido desta roupagem universalista, convém, por certo, aos propósitos de pré-construção de um consenso social destinado a reconstituir o sentido de comunidade, solidariedade e interesse comum em um mundo socialmente fragmentado, buscando acomodar as diferenças em uma nova totalidade interdependente” (ACSELRAD, 2004, p. 28). Ou seja, pode-se dizer que a adoção de discursos ambientalistas coincide com o desmonte de políticas públicas destinadas a atender outras demandas urbanas.

O uso da questão ambiental alcança legitimidade a partir da noção de responsabilidade compartilhada, colocando todos os homens como coparticipantes da destruição do planeta e, também, responsáveis por sua recuperação. Cabe ressaltar, ainda, que os pobres das cidades e as cidades pobres são, em geral, considerados como os maiores causadores das problemáticas ambientais, devido, dentre outros fatores, ao modo supostamente desordenado como ocupam o território (ACSELRAD, 2004; POLLI, 2010; RICKLI NETO, 2012). Esta forma de ocupação está intimamente ligada à ideia de degradação ambiental e, portanto, recebe um estigma que tem como um dos maiores legitimadores a questão ambiental.

Deste modo, embasadas em concepções de escassez e degradação dos recursos naturais devido à urbanização ausente de planejamento efetivo, constantemente são criadas legislações e realizadas as mais diversas intervenções que favorecem classes sociais específicas. Tais ações são justificadas por um suposto consenso em relação à forma de garantir a preservação dos recursos naturais, pretensamente orientando as políticas ambientais e territoriais. A partir desse viés, é possível afirmar que as ditas Cidades Sustentáveis da atualidade, costumeiramente divulgadas sob as alcunhas de Cidades Modelo, Cidades Ecológicas, dentre tantos outros arquétipos, entre os quais Curitiba pode ser citada como um dos principais exemplos brasileiros, encobrem e disfarçam a incapacidade de as políticas urbanas adequarem a oferta de serviços urbanos à quantidade e qualidade das demandas sociais.

A TRAJETÓRIA DOS DISCURSOS DA SUSTENTABILIDADE URBANA EM CURITIBA

Desde a década de 1970, Curitiba é percebida como a “melhor e mais inovadora cidade do país”, paradigma de cidade humanista, bem sucedida e eficientemente planejada, recebendo a alcunha de Cidade de Primeiro Mundo, Cidade Modelo, Capital Ecológica, dentre outros. Tais imagens da cidade são fruto de um acirrado processo de citymarketing promovido pela administração municipal, com forte associação a representações de “inovação”, “modernidade”, “eficiência” e “preocupação com o meio ambiente”. No entanto, as características da urbanização curitibana demonstram aspectos contraditórios a essas concepções imagéticas da cidade, revelando, dentre outros aspectos, a poluição do ar, a degradação dos cursos hídricos, a exclusão social e a concentração dos privilégios sociais numa determinada parcela da população. (CARVALHO, 2010; DESCHAMPS, 2008; ALBUQUERQUE, 2007; MENDONÇA, 2002; OLIVEIRA 2001)

Um dos pontos mais enfáticos na construção da imagem da “Curitiba Cidade Modelo” diz respeito à questão ambiental, sendo esta reduzida a uma percepção embasada apenas em aspectos relacionados à preservação de áreas ambientalmente frágeis e quantidade de áreas verdes da cidade. Constantemente, são divulgados dados por parte da administração municipal, que enfatizam a quantidade de parques e praças existentes no município e afirmam que Curitiba possui

um dos mais elevados índices de áreas verdes por habitante do país. Tais índices são questionáveis, já que os cálculos elaborados pela municipalidade não deixam claro quais foram os critérios utilizados para a seleção das áreas verdes, e cálculos elaborados por outras instituições demonstram um índice bastante inferior. (MENDONÇA, 2002)

Para Moura (2009), esta imagem construída de Curitiba se apóia na criação de mitos de elevado conteúdo simbólico e na imposição de uma leitura unânime e simplificada sobre “o que é bom para a cidade”. Esta “cidade do pensamento único” é difundida pela utilização de práticas discursivas, que trabalham para que o sentido construído seja apropriado por grande parte dos curitibanos que se sujeitam a uma representação ilusória da cidade de Curitiba e que, parece, apagam ou intimidam a existência de outros discursos.

Por sua vez, Albuquerque (2007) defende que este discurso possui natureza lacunar, visto que sua elaboração e reprodução dependeram da ocultação da questão habitacional no município, que ocupava o 5º lugar entre os municípios brasileiros com a maior quantidade de favelas no ano 2000.

Além das características apresentadas, observa-se que as ocupações irregulares de Curitiba estão concentradas em áreas desprovidas de infraestrutura e serviços urbanos e, na maioria das vezes, com sérias restrições ambientais. Ainda, a maioria dessas áreas está localizada em bairros periféricos e limítrofes aos municípios metropolitanos, principalmente nas regiões Sul e Sudoeste. Tal fato revela preocupantes indícios de segregação socioespacial na conformação do processo de urbanização curitibana. (PEREIRA E SILVA, 2011)

Assim, a partir do acima exposto, pode-se afirmar que o planejamento urbano de Curitiba historicamente adotou discursos e concepções imagéticas da cidade, geralmente embasados em argumentos de cunho ambientalista, para justificar e legitimar interesses de agentes hegemônicos e, paralelamente, deslegitimando o direito à moradia dos habitantes de ocupações irregulares.

No entanto, a imagem da “Curitiba Cidade Modelo”, ecológica, inovadora e pautada pela sustentabilidade ainda é constantemente evocada para justificar, divulgar e legitimar ações da administração municipal, construindo imagens espetaculares e homogêneas sobre Curitiba, que favorecem apenas uma classe social dominante.

A RESERVA DO BUGIO

Dentre as iniciativas em prol da sustentabilidade recentemente realizadas pela Prefeitura de Curitiba está a criação de diversas unidades de conservação, a maioria localizada na bacia do rio Barigui, dentre as quais se destaca o Refúgio da Vida Silvestre do rio Iguaçu/Foz do Barigui, mais conhecido como Reserva do Bugio.

A Reserva foi instituída pelo Decreto Municipal nº 327 de 28 de março de 2015. De acordo com a Prefeitura de Curitiba (2015), sua criação está embasada na Lei Federal 9985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação - SNUC, com o objetivo de proteger ambientes naturais que assegurem condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória.

A área de abrangência do Refúgio compreende aproximadamente 800 ha e atinge o confronto entre as várzeas do rio Iguaçu e do seu emissário, rio Barigui, na divisa entre Curitiba e os municípios de Araucária e Fazenda Rio Grande. Essa característica física proporcionou o estabelecimento de atividades primárias de indústrias oleiras e, principalmente, de extração de areia para atender às demandas da cidade metropolitana. Quando se observa a Figura 1, é possível averiguar que praticamente toda a extensão da Reserva é alvo de processos de mineração nas mais diversas fases.

De acordo com o IPPUC (2010), a região onde está localizada a Reserva tem sido marcada pela crescente urbanização e adensamento populacional, visto que a região sul da cidade, em especial os bairros Tatuquara e Campo de Santana, foram os que apresentaram a maior taxa média de crescimento populacional dentre os bairros de Curitiba entre os anos de 2000 e 2010, bem como foram os dois bairros com o maior crescimento absoluto populacional neste mesmo período. Vale ressaltar, ainda, as análises realizadas por Pereira e Silva (2011) que demonstram que a maior quantidade de ocupações irregulares, bem como a população com menor renda, concentra-se ao Sul e Sudoeste da cidade. De fato, existem diversas ocupações irregulares abrangidas pelo Refúgio, sendo a mais expressiva a Ocupação 29 de Outubro, iniciada em 2010, que abriga cerca de 900 famílias (TETO, 2015).

Paralelamente a isso, a região Sul da cidade concentra a maior parte dos remanescentes florestais e de várzeas de rios preservados, possuindo também a maior metragem quadrada de áreas verdes por habitante dentre os bairros de Curitiba, sendo por vezes apelidada de “pulmão” da cidade (IPPUC, 2010).

A Figura 2, que ilustra o uso do solo atual na Reserva do Bugio, possibilita a observação das diversas condicionantes na área, tais como as ocupações irregulares, a presença maciça de cavas oriundas das atividades de exploração de areia, os remanescentes florestais e as áreas de várzea dos rios Barigui e Iguaçu ainda preservadas.

Tais características, associadas a questões históricas de isolamento ambiental da região Sul e concentração dos investimentos em infraestrutura urbana na região Norte de Curitiba, à busca pela preservação dos expressivos fragmentos vegetacionais existentes próximos aos rios Iguaçu e Barigui, e à demanda pela revitalização das várzeas do rio Barigui, transformaram a área no principal alvo dos programas de caráter ambiental implementados pela atual gestão municipal.

As discussões para a implementação do Refúgio iniciaram-se em 2012 e, de acordo com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA (2014), o processo envolveu etapas científicas e técnicas para sua proposição perimetral, que buscaram abranger diferentes composições da Floresta Ombrófila Mista localizadas nas áreas marginais de parte do rio Barigui, conectar fisicamente outras unidades de conservação e contribuir para mitigar inundações e enchentes.

Haja vista a exigência do SNUC de que se realizem consultas públicas de caráter consultivo no caso da criação de UCs, foram realizadas duas consultas por ocasião da implementação da Reserva do Bugio, nas datas 20/12/2013 e 12/02/2014. Tais consultas servem para que a população seja informada sobre os propósitos da criação das UCs e contribua com informações e sugestões.

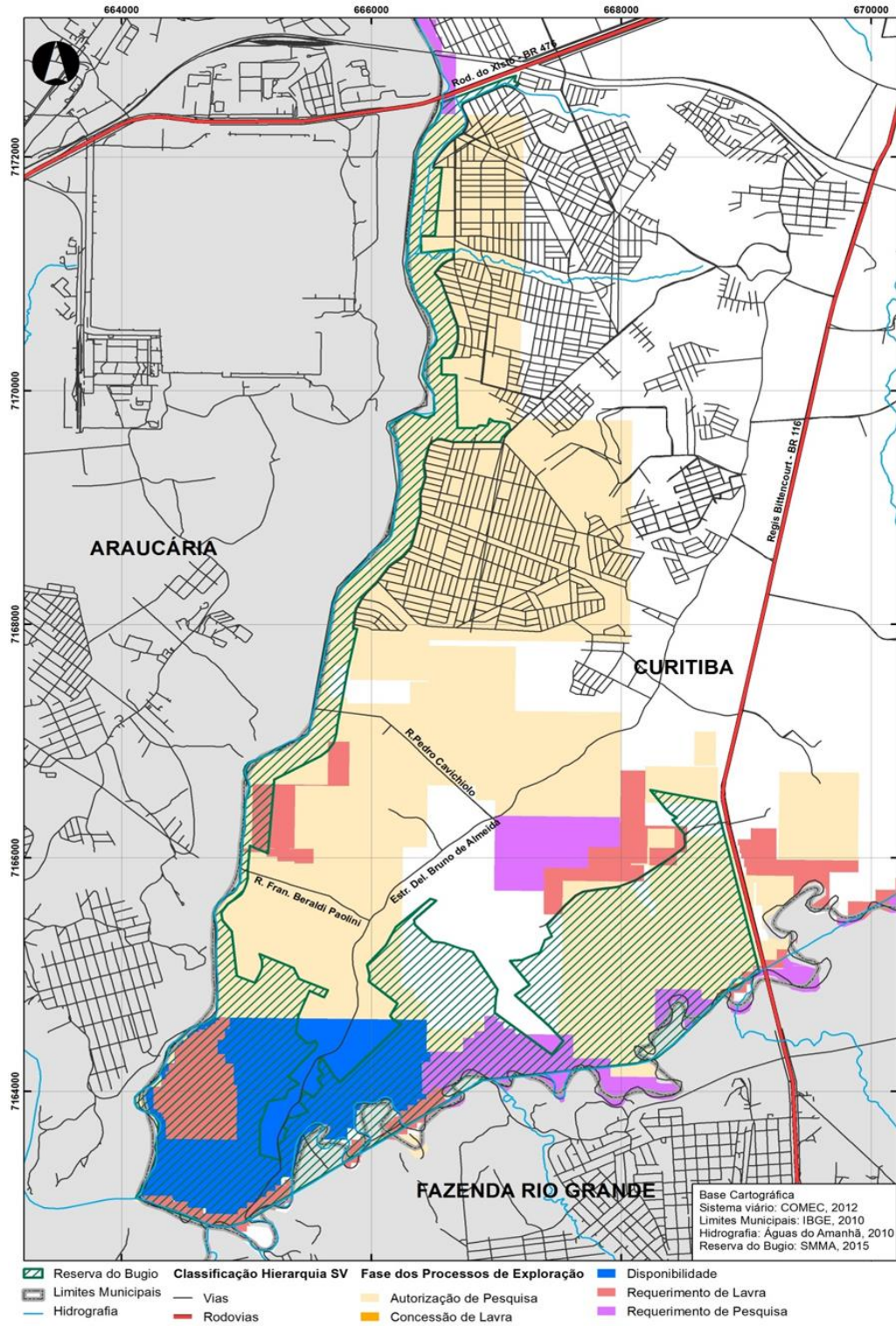


Figura 1: Processos Minerários na área da Reserva do Bugio
Fonte: A autora, 2015

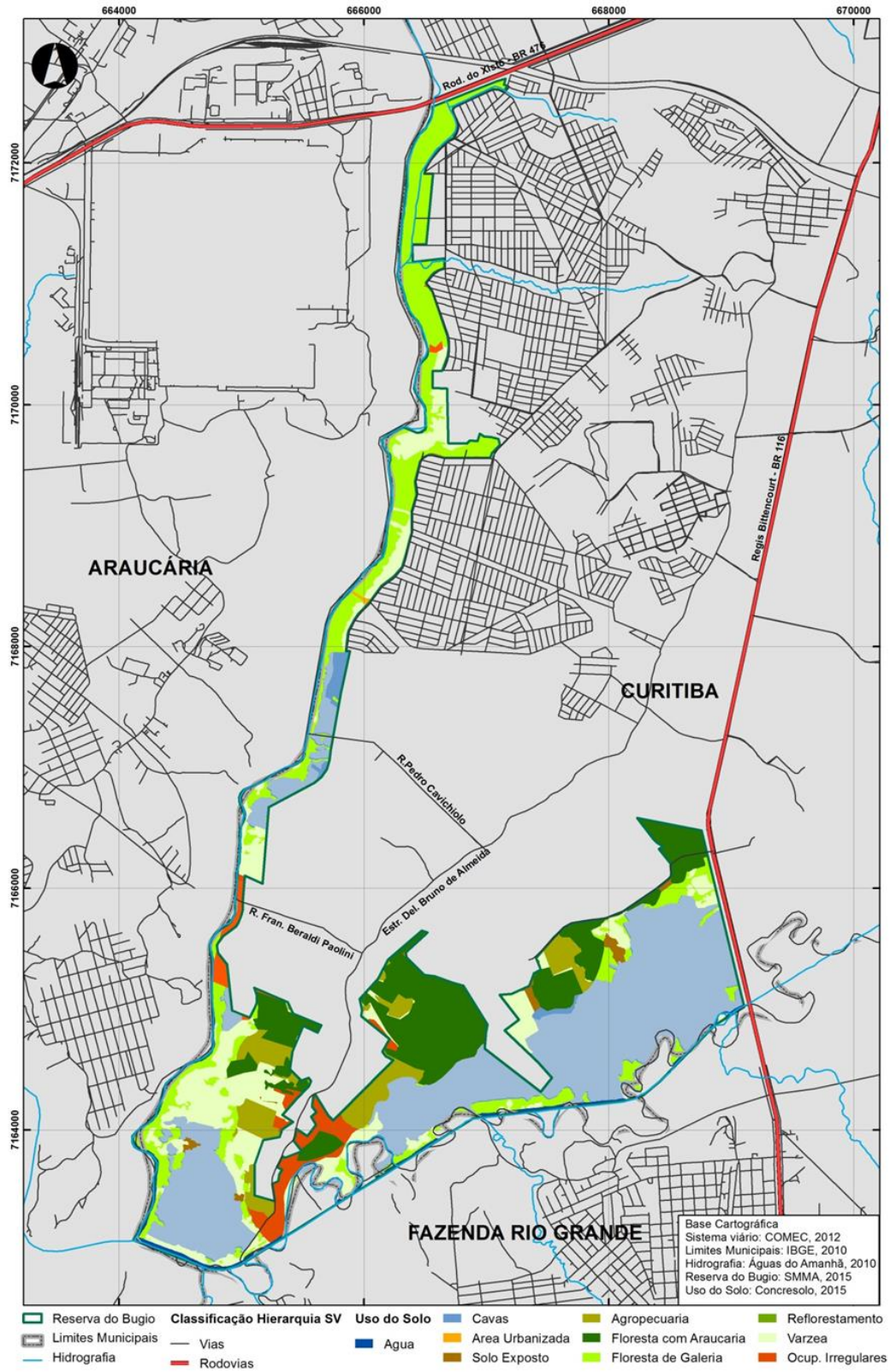


Figura 2: Uso do Solo atual na Reserva do Bugio
Fonte: A autora, 2015

ANÁLISE DOS DISCURSOS LEGITIMADORES DA RESERVA DO BUGIO

Em vias de se avaliar a utilização da sustentabilidade urbana como artifício ideológico, os discursos emitidos para legitimar a delimitação da Reserva do Bugio serão tomados como base empírica para essa avaliação. Deste modo, definiram-se como fontes para análise o parecer técnico emitido pelo biólogo Maurício Savi, gestor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o memorial descritivo e justificativo da delimitação da Reserva do Bugio disposto no Decreto Municipal nº 327/2015 e a Ata da primeira Consulta Pública realizada por ocasião da implementação do Refúgio.

ANÁLISE DO PARECER TÉCNICO

Já na primeira frase do Parecer Técnico, o locutor evoca a imagem construída da Curitiba Cidade Modelo, citando o reconhecimento nacional e internacional por seu “histórico planejamento urbano” (SAVI, 2014), em vias de legitimar seu discurso como técnico da prefeitura e minimizar conflitos acerca de suas propostas. Esta prática discursiva se estende ao longo de todo o parecer, que constantemente enfatiza o quão inovador é a implementação de uma reserva urbana desta magnitude, sempre retomando o histórico de inovação da Curitiba Cidade Modelo.

Na sequência, o parecer cita questões comuns a todos os municípios metropolitanos brasileiros, tais como o crescimento populacional, a distribuição da renda, as relações de consumo, a falta de planejamento territorial, as formas e destinação de resíduos e sua relação com a degradação de ecossistemas. Esse tipo de associação é citado por Acselrad (2009) como método comumente utilizado para frisar a escassez dos recursos naturais e incitar a objetividade de uma “crise ambiental”, visando à criação de um pensamento homogeneizado e assim justificar determinadas ações (no caso, a criação de uma Unidade de Conservação) com base num suposto consenso em relação à necessidade de garantir a preservação dos recursos naturais.

Para Polli (2010), tais pressupostos sugerem interpretações, no campo ambiental, inscritas no quadro de uma oposição “homem x natureza”, que tendem a desconsiderar o processo social de construção da noção de crise ambiental, fetichizando o mundo material, tido como relativamente descolado das dinâmicas da sociedade e culturais. De fato, por vezes ao longo do parecer o locutor se pauta em uma visão positivista do meio ambiente, utilizando-se de noções de qualidade de vida e de meio ambiente urbano como um problema de ordenamento urbano, deixando de considerar questões políticas e conflitos sociais existentes, como resta evidenciado na seguinte passagem:

... a qualidade de vida está associada à realidade ambiental, ainda que parte da sociedade não perceba essa relação, onde a vegetação, entre outros agentes, desempenha funções ecológicas, econômicas e sociais, podendo significar melhoria da qualidade de vida das populações urbanas. (SAVI, p. 02, 2014)

Para Acselrad (2004), esta transição das expectativas de bem-estar nos âmbitos da habitação, saúde e direitos sociais, fortemente marcados pelo acesso socialmente desigual, para uma noção de meio ambiente construída como uma e comum a todos é constantemente evocada na busca de reconstruir a unidade das cidades, sua coesão social e sua governabilidade política frente às tendências à privatização da vida e à fragmentação do tecido social.

Essas associações desconsideram o que Polli (2010) chama de “dimensão distributiva”, ou seja, não consideram as desigualdades socioeconômicas existentes no território, partindo do pressuposto de que a totalidade da população terá os mesmos ônus e bônus quando da implementação de determinada legislação. No entanto, a incorporação da estrutura da sociedade atual à análise torna possível perceber que quem se apropria dos benefícios são as classes de maior poder aquisitivo, enquanto os custos são divididos com toda a sociedade.

Quando consideramos as matrizes discursivas da Sustentabilidade Urbana apontadas por Acselrad (2009), podemos verificar que o locutor faz uso de três principais matrizes em vias de unificar o pensamento acerca da implementação da Reserva do Bugio: eficiência, escala e equidade.

As matrizes da eficiência e escala são evocadas de modo a associar a necessidade de implementação da UC para a manutenção do equilíbrio ecológico, preservação dos recursos ambientais e contenção das atividades econômicas predatórias a esses recursos. Estas questões podem ser vistas nas seguintes passagens:

O comprometimento de áreas naturais implica a falência dos processos ecológicos e dos serviços ambientais, como o fornecimento de água, do ar, do equilíbrio climático, a paisagem, a contenção de enchentes, a prevenção dos deslizamentos, dos espaços de lazer, entre outros. Desta maneira, a conservação de áreas naturais almeja a manutenção do equilíbrio ecológico e dos seus serviços socioambientais nos centros urbanos e todas estas carências são evidenciadas atualmente. (SAVI, p. 02, 2014)

A sua criação e posterior implantação como “Corredor Ecológico”, somado a outras UC contíguas, permitirá sua gestão como mosaico de conservação e, desta forma, possibilitará que Curitiba e em especial a região Sul do município, receba área de relevância no sistema municipal de unidades de conservação, colaborando de forma destacada no auxílio de resguardar recursos hídricos estratégicos, ecossistemas da Floresta Ombrófila Mista e a prestação de serviços ambientais para suas comunidades. (SAVI, p. 03, 2014)

A Reserva do Bugio deverá ser elo transformador para a finalização dos processos de exploração minerária em Curitiba, promovendo o seu adequado e necessário incentivo à preservação de áreas naturais particulares na área de abrangência, a conservação dos remanescentes vegetacionais, resguardar e proteger os ambientes de várzeas, estabelecerem critérios para a recuperação das áreas degradadas, contribuir para a manutenção ou ampliação dos habitats da fauna e flora ocorrentes, propiciar a conexão entre os fragmentos vegetacionais, incentivar a participação social, colaborar para o estabelecimento do turismo ecológico e científico. (SAVI, p. 06, 2014)

Por sua vez, a matriz da equidade é utilizada para ressaltar a necessidade de implementação de unidades de conservação na região Sul de Curitiba, historicamente negligenciada neste aspecto, e relacionar a implementação da Reserva aos princípios de justiça e ecologia, haja vista a ênfase de que a população residente na região Sul é caracterizada por uma menor renda. As passagens a seguir exemplificam a utilização desta matriz:

... constatou-se que as UC municipais se concentram na região central do município e, desta forma, as UC e seus benefícios não atendem principalmente a expressiva parcela da sociedade situada nas regiões ao Sul da cidade e que atualmente crescem demograficamente 13% ao ano. (SAVI, p. 01, 2014)

Somente Curitiba teve um acréscimo populacional direto de mais de 30% em duas décadas, agravado pelo expressivo aumento populacional das cidades limítrofes que por consequência compartilham serviços e espaços ... Este crescimento revela as configurações sociais e econômicas, causadas pelo crescente êxodo rural, e também pela migração urbana de pequenas e médias cidades, de pessoas em busca de ofertas de trabalho e estudo, aliada à qualidade de vida de Curitiba, com concentração migratória dessas populações nas periferias em grande parte na região Sul da cidade. (SAVI, p. 02, 2014)

Desta forma se propõem a reversão do quadro histórico do isolamento ambiental da região Sul curitibana e o esforço para a criação de unidades de conservação em áreas próximas dos rios Barigui e Iguaçu que contemplem fragmentos vegetacionais inclusos nestas bacias, assegurando a melhora na

qualidade ambiental da sociedade residente nas regiões das áreas selecionadas. (SAVI, p. 06, 2014)

Vale ressaltar, também, que o parecer, além de buscar a instauração do pensamento unificado acerca do tema, invisibiliza os conflitos e principais agentes produtores do espaço urbano que atuam na área. Embora o parecer alegue que a delimitação da reserva considerou os possíveis conflitos imobiliários, o uso e ocupação do solo e o mapeamento das explorações minerárias, entre outros, em momento algum é citada ou abordada, de maneira clara, a existência de ocupações irregulares na área, sendo inclusive utilizadas imagens aéreas datadas de 2009, anteriores à existência da ocupação 29 de Outubro, para ilustrar a área de abrangência do Refúgio (Figura 3). Mesmo as atividades de mineração existentes na área são abordadas de maneira superficial pelo parecer, que apenas cita a sua existência e afirma que o Refúgio deve ser instituído de modo a demarcar a finalização dos processos de exploração minerária, sem solucionar ou propor alternativas para essa questão.

Por fim, o locutor se utiliza de uma suposta legitimidade do processo democrático, por meio da realização de Consultas Públicas, para defender a implementação da Reserva.

As consultas públicas são processos democráticos para construção conjunta de políticas públicas entre governo e sociedade... Na primeira consulta pública, realizada em 20/12/2013, mais de 85 participantes referendaram a nova UC conforme a ata desta consulta documenta e, na segunda consulta pública com mais de 300 participantes que ocorreu em 12/02/2014, os presentes também a referendaram. (SAVI, p. 13, 2014)

Todavia, há que se considerar que as Consultas Públicas para criação de unidades de conservação não possuem caráter deliberativo, apenas consultivo, impossibilitando uma efetiva participação da população no processo de criação da Unidade de Conservação. Além disso, as informações repassadas à população no transcorrer da Consulta Pública, tal qual o parecer técnico analisado, omitem os conflitos existentes e apresentam uma visão positivista da implementação da UC para a população. Esta questão será aprofundada no tópico a seguir.

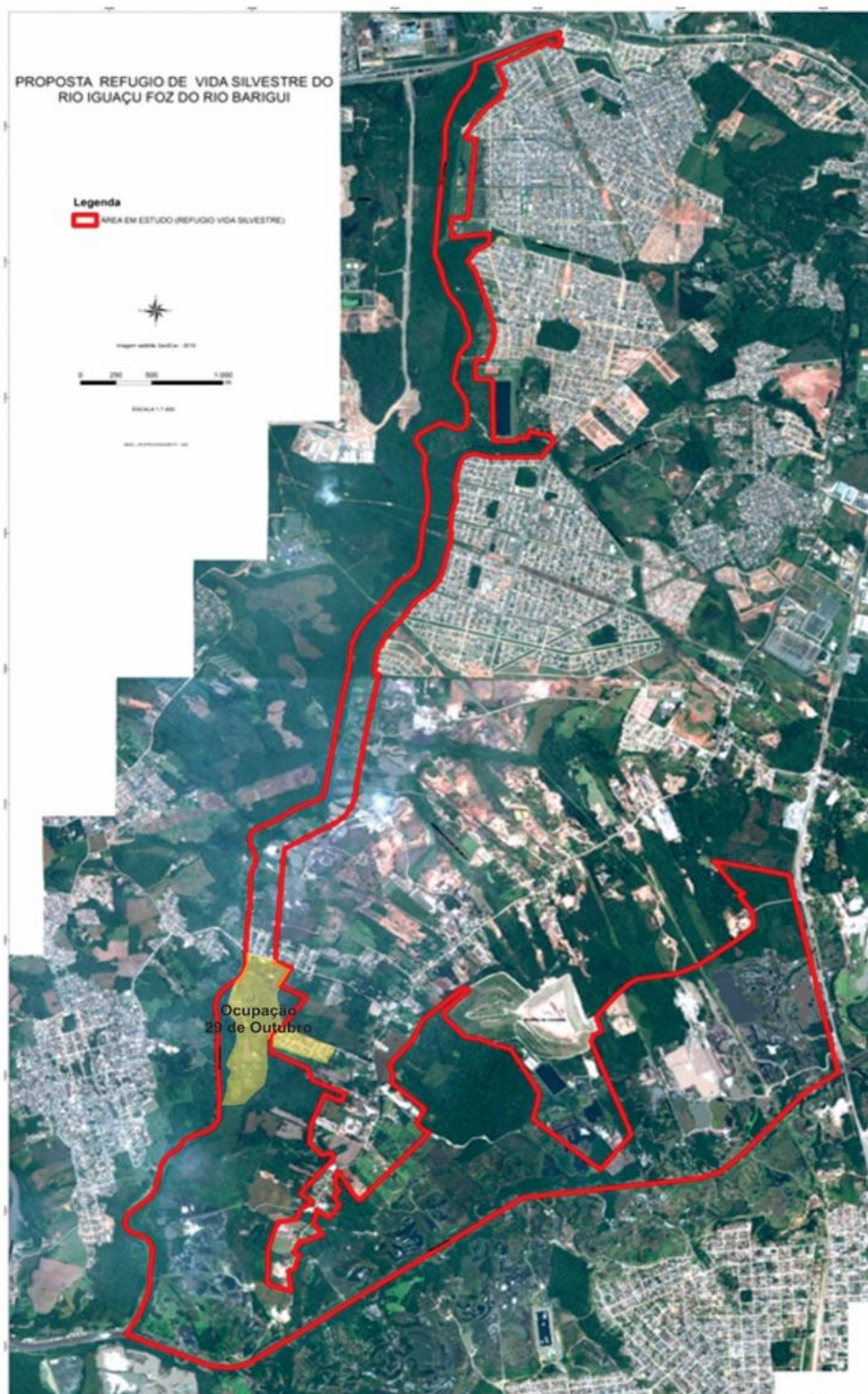


Figura 3: Imagem da localização da Reserva do Bugio utilizada no Parecer Técnico

Fonte: SAVI, 2014, editado pela autora, 2015.

ANÁLISE DA ATA DA PRIMEIRA CONSULTA PÚBLICA

A primeira consulta pública iniciou-se com a apresentação do folder explicativo sobre o Refúgio de Vida Silvestre Rio Iguaçu / Foz do Barigui, demonstrado na Figura 4, acompanhada de uma apresentação em *slideshow* por parte do técnico da SMMA, Maurício Savi, acerca da delimitação e objetivos da reserva.

O folder fornece alguns informes relativos à nova Unidade de Conservação e disponibiliza uma breve explanação sobre a metodologia adotada para definir o traçado desta.

Para o traçado, foram consideradas áreas naturais como os maciços vegetacionais, as Unidades de Conservação, as áreas de várzea, as áreas com cavas, a ocorrência de fauna ameaçada de extinção e a Lei Municipal nº 9805/2000, que instituiu o Anel de Conservação Sanitário Ambiental. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, p. 01, 2013)



Figura 4: Folder apresentado na Primeira Consulta Pública.
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, 2013.

Na sequência, após a abertura para questionamentos e dúvidas, houve o questionamento feito por um participante quanto à invasão existente nas margens do rio Barigui, ao qual é dada a seguinte resposta:

... a invasão não interfere no desenho da área. Informou que ações conjuntas com a COHAB serão articuladas. O Secretário Renato Eugenio de Lima assegurou que condições melhores de vida à população lhes são garantidas, conforme compromisso de gestão do Prefeito Gustavo Fruet. Informou ainda que esse local se trata de área pública, pertencente ao Governo do Estado do Paraná. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, p. 02, 2013).

Ainda, após um questionamento quanto aos usos permissíveis na área, os gestores municipais responderam do seguinte modo:

... serão permitidos os seguintes usos: ações de subsistência, uso residencial, ações de conservação e turismo. Além disso, serão respeitadas as licenças de mineração emitidas. No entanto, será o Plano de Manejo dessa Unidade de Conservação que organizará as atividades. (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, p. 03, 2013).

Apenas o fato de a apresentação inicial mencionar que apenas os aspectos físicos da área foram considerados, em detrimento das questões socioeconômicas, já demonstra, não apenas o positivismo, mas a construção de um discurso ideológico de negação de conflitos por parte dos técnicos municipais com relação ao estabelecimento da reserva.

No entanto, a análise dos esclarecimentos seguintes, com a negação de que a Reserva abrange a ocupação irregular existente, e o fato de que serão respeitadas as licenças minerárias emitidas, deixa clara a intenção de que os conflitos acerca da área da Reserva, não sejam enunciados.

Complementarmente à invisibilização dos principais agentes e conflitos sociais envolvidos, ao longo de toda a consulta, os técnicos municipais que fizeram uso da palavra enfatizaram (i) a questão da melhoria da qualidade de vida dos habitantes locais com a implementação da Reserva e (ii) a inovação que significa a implementação de uma Unidade de Conservação Urbana desta magnitude, evocando o “patriotismo curitibano” já arraigado na população: “A cidade de Curitiba, com isso, demonstra que, ser curitibano e paranaense é ter compromisso com a natureza e com a sua conservação.” (PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA, p 02, 2013)

Considerando o acima exposto, pode-se afirmar que a consulta pública não cumpriu com seu propósito primordial de espaço democrático no qual os conflitos possam se expressar e desencadear transformações e revisões no objeto em discussão (MARICATO, 2006). Deste modo, o argumento explicitado no Parecer Técnico, de que foram legítimos os processos democráticos realizados, perde sua validade.

ANÁLISE DO DECRETO MUNICIPAL 327/2015

O Decreto Municipal nº 327/2015, publicado no Diário Oficial nº 59 no dia 30 de março de 2015, cria o Refúgio da Vida Silvestre na região da confluência do rio Barigui com o rio Iguaçu e dá outras providências. Vale dizer aqui que o Decreto retoma diversas afirmações dispostas no Parecer Técnico, principalmente no que diz respeito às principais condicionantes que levaram o poder público a implementar a UC e algumas orientações acerca da sua gestão.

Em seu início, o Decreto cita todas as considerações que levaram à implementação da reserva. Aqui, o foco é a questão de preservação ambiental da área, haja vista a necessidade de conservação dos recursos hídricos, retomando o discurso de sustentabilidade de matriz da eficiência apontada por Acselrad (2009). As atividades antrópicas são citadas, no entanto de maneira genérica e, ainda assim, tendo como objetivo a sustentabilidade: “... considerando a necessidade de orientar e regulamentar as atividades antrópicas na área visando à sustentabilidade ambiental, social e econômica”. (CURITIBA, p. 16, 2015)

Na sequência, o decreto descreve os limites da Reserva do Bugio. Aqui, o limite decretado não é o mesmo apresentado na consulta pública, passando a não mais englobar a maior parte da Ocupação 29 de Outubro, e a conformar-se de acordo com o demonstrado nas figuras 1 e 2 apresentadas anteriormente. Os reais motivos por trás desta alteração permanecem obscuros para este estudo, visto que não foi possível obter a Ata da Segunda Consulta Pública para análise ou algum

esclarecimento por parte dos técnicos da SMMA. No entanto, é possível conjecturar que isso se deve (i) à existência da Ocupação 29 de Outubro e (ii) aos interesses minerários que abrangem essa área.

A partir de seu Artigo 3º, o decreto dispõe algumas particularidades sobre sua gestão, das quais cabe aqui ressaltar a seguinte:

As atividades que envolvam a exploração minerária serão permitidas para empreendedores com o licenciamento atual em vigor e que atendam às medidas de mitigação e compensação ambientais estabelecidas pelo poder público, devendo ser fomentada e estimulada a transição desta modalidade econômica, para atividades de conservação e turismo em áreas naturais, ou alternativas sustentáveis e compatíveis com a unidade de conservação. (CURITIBA, p. 19, 2015)

A mensagem do decreto é bem clara: os direitos de exploração minerária já adquiridos serão respeitados. O mesmo não se pode dizer do direito à moradia e à cidade da população residente nas ocupações irregulares existentes na área, já que estas sequer são mencionadas em qualquer parte do decreto ou do parecer técnico que o originou.

Essa discrepância de tratamento com relação ao direito à moradia reflete uma prática comum, não apenas em Curitiba, visto que, mesmo com o estabelecimento da função social da propriedade e o direito à moradia incluído como um direito social na Constituição Federal, se acentua a constante omissão do Estado em promover tais questões de maneira efetiva. (FITIPALDI, 2006)

Pode-se concluir, então, que Curitiba ainda se utiliza das práticas discursivas lacunares, apontadas por Albuquerque (2007), onde a questão habitacional e a cidade ilegal continuam a ser ocultadas pela gestão municipal por discursos voltados à sustentabilidade que atendem a interesses específicos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de urbanização brasileiro tem sua expressão mais concreta na segregação espacial ou ambiental, configurando assentamentos populacionais precários, quanto a saneamento, habitação, equipamentos e serviços urbanos, com grande demanda social, ambiental e urbana, nos quais a pobreza é homoganeamente disseminada. (FERNANDES, 2009; MARICATO, 2003)

Maricato (2003) destaca, ainda, que o papel da aplicação da lei foi amplamente utilizado para garantir a manutenção de poder concentrado e privilégios nas cidades, refletindo e, ao mesmo tempo promovendo, a desigualdade social no território urbano.

Mercados de terras especulativos, sistemas políticos clientelistas e regimes jurídicos elitistas não têm oferecido condições suficientes e adequadas de acesso à terra urbana e à moradia para os pobres, provocando assim a ocupação irregular e inadequada. (FITIPALDI, p. 23, 2006)

Ao analisar o processo de implementação da Reserva do Bugio, deparamo-nos com esta mesma situação, onde as práticas do Estado legitimam determinados direitos (em detrimento de outros) pela adoção de discursos de sustentabilidade urbana. A sustentabilidade é evocada como meta a ser alcançada nas políticas a partir de uma visão que preza pela qualidade de vida e qualidade do meio ambiente sem, no entanto, considerar as questões políticas e sociais do meio no qual está inserida.

Como exposto, em Curitiba a alcunha de uma cidade sustentável, graças às políticas adotadas desde a década de 1970, foi aceita e legitimada por muitos curitibanos, atestando a eficácia de um discurso que se utilizou de elementos que criassem identificação e assimilação com a população (ou parte dela) ao mesmo tempo em que ocultou as principais falhas no planejamento da cidade. Esta prática, apesar de ter mudado de temática, permaneceu com o mesmo tom, quase que ufanístico, revelador de “glórias” e enunciador de conteúdos parciais e pouco reflexivos sobre a exemplar capital ecológica. (CARVALHO, 2010; ALBUQUERQUE, 2007)

No entanto, a experiência histórica do planejamento curitibano mostra que ele só se aplica a uma parte da cidade, tomando o mercado como referência e ignorando a demanda da maior parte da sociedade, bem como a cidade ilegal, sendo assim dotado de um caráter ideológico e manipulador (ALBUQUERQUE, 2007; VILLAÇA, 2005).

O mesmo se pode dizer sobre a proposta da UC analisada: pautada por um discurso lacunar que sequer considera a realidade da cidade ilegal existente ou a existência de conflitos de interesses acerca desta área, esta implementação está longe de um resultado efetivo para a preservação do meio ambiente ou para a melhoria da qualidade de vida na região Sul do município de Curitiba.

A divergência quanto ao tratamento dado aos três direitos que transpassam a discussão da Reserva do Bugio, (i) o direito ao meio ambiente, (ii) o direito à moradia e (iii) o direito de exploração minerária, oculta e persiste legitimando as reais estruturas de poder, voltadas mais a atender às demandas de mercado do que às demandas sociais.

Ainda, o discurso adotado por parte dos técnicos municipais nos diversos documentos analisados demonstra que os agentes públicos baseiam suas práticas, por vezes, em categorias genéricas, muitas delas positivadas, instituídas nas legislações, mas sem uma definição clara que possa colaborar com a transformação social. (POLLI, 2010)

Por fim, vale ressaltar que não se pretende, aqui, criticar ou desmobilizar esforços feitos no sentido de impedir novas ocupações de áreas ambientalmente frágeis ou, tampouco, desmobilizar as diversas políticas em prol do meio ambiente adotadas pelas diversas gestões municipais de Curitiba. Porém, avalia-se que os discursos utilizados para a sua implementação foram pautados em visões ideologizadas de sustentabilidade, onde a negação (ou invisibilização) dos conflitos urbanos existentes é um empecilho para a democratização das decisões, bem como para a efetiva promoção da qualidade de vida e da conservação do meio ambiente. O tratamento dos conflitos urbanos, em especial os relativos a ocupações urbanas irregulares, exige que outra atitude seja tomada pelo governo local e pela sociedade.

Se a um contingente populacional crescente, em decorrência da omissão e/ou ação do poder público e de outros agentes produtores do espaço urbano, não restou outra alternativa a não ser recorrer a processos informais de acesso ao solo urbano, não se pode ignorar nem desprezar o princípio básico do direito à moradia e à cidade, garantidos pela Constituição Federal de 1988 e tantas outras legislações subsequentes. (FERNANDES, 2009)

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, Henri. Sentidos da Sustentabilidade Urbana. In: ACSELRAD, Henri (org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2 ed, p. 43-70. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.

- ACSELRAD, H. Desregulamentação, Contradições Espaciais e Sustentabilidade Urbana. In: Revista Paranaense de Desenvolvimento, n.107, p. 25-38, jul./dez. 2004. Disponível em <http://www.ipardes.gov.br/pdf/revista_PR/107/henri.pdf> Acesso em 20 jul. 2015.
- ALBUQUERQUE, Aline F. A questão habitacional em Curitiba: o enigma da “cidade modelo”. 157 f. Tese (Mestrado em Arquitetura e Urbanismo) - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.
- BRAND, Peter. La construcción ambiental del bienestar urbano. Caso de Medellín. In: Economía, Sociedad y Territorio, v. 3, n. 9, p. 1-24, jan./jun. 2001, p. 1-24. Disponível em <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=11100902>> Acesso em 20 jul. 2015.
- CARVALHO, André de Souza. O urbanismo e discursos modelares da Curitiba contemporânea. In: Revista Vernáculo, n. 26, p. 82-108, jul./dez. 2010. Disponível em <<http://ojs.c3sl.ufpr.br/ojs/index.php/vernaculo/article/viewFile/20741/20617>> Acesso em 10 set. 2015.
- CURITIBA. Decreto Municipal n. 327, de 30 de março de 2015. Cria o “Refúgio de Vida Silvestre do Bugio” na região da confluência do rio Barigüi com o rio Iguazu e dá outras providências. In: Diário Oficial Eletrônico, Curitiba, n. 59, p. 15-19, 2015.
- DESCHAMPS, Marley. Estudo sobre a vulnerabilidade socioambiental na Região Metropolitana de Curitiba. In: Cadernos MetrÓpole, n. 19, p. 191-219, jan./jun. 2008. Disponível em <<http://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/8716/6467>> Acesso em 11 set. 2015.
- FERNANDES, Edésio. Preservação Ambiental ou Moradia? Um Falso Conflito. In: Caderno de Textos da I Conferência Nacional de Saúde Ambiental. Brasília: CNSA, 2009.
- FITTIPALDI, Mariana. Direito à Cidade: diálogo de equidade entre o direito à moradia e o direito ao meio ambiente. 247 f. Tese (Mestrado em Teoria Geral do Estado e Direito Constitucional) – Departamento de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2006.
- IBGE. Censo Demográfico 2010. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 27.08.2015
- INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE CURITIBA - IPPUC. Censo de 2010 – Análise dos bairros de Curitiba. Disponível em <<http://www.ippuc.org.br/mostrar/Pagina.php?pagina=131>>. Acesso em 01/10/2015.
- PEREIRA, Gislene F.; SILVA, Madianita N. Pobreza urbana e degradação ambiental: algumas reflexões sobre Curitiba, Brasil. In: Cuadernos de Vivienda y Urbanismo, v. 4, n. 7, p. 122-135, abr. 2011. Disponível em <http://www.javeriana.edu.co/viviendayurbanismo/pdfs/CVU_V4_N7-08.pdf> Acesso em 15 jun. 2015.
- POLLI, Simone. Moradia e Meio Ambiente, os conflitos pela apropriação do território nas áreas de mananciais em São Paulo. 330 f. Tese (Doutorado em Planejamento Urbano e Regional) - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010.
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA. Auditório 1 da Regional do Pinheirinho. Ata da Consulta Pública realizada no dia 20 de dezembro de 2013.

- MARICATO, Ermínia. Metrópole, legislação e desigualdade. In: Estudos Avançados, v.17, n. 48, p. 151-166, mai. 2003.
- MARICATO, Ermínia. O Ministério das Cidades e a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano. In: IPEA: Políticas Sociais – acompanhamento e análise, v. 12, p. 211-220, fev. 2006.
- MENDONÇA, Francisco. Aspectos da problemática ambiental urbana da cidade de Curitiba/PR e o mito da “Capital Ecológica”. In: GEOUSP – Espaço e Tempo, n. 12, 2002. Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/geoesp/arquivos/artigos/Artigo_ambienteurbano3.pdf> Acesso em 07/09/2015.
- MOURA, Rosa. Os riscos da cidade-modelo. In: ACSELRAD, Henri (org.). A duração das cidades: sustentabilidade e risco nas políticas urbanas. 2 ed, p. 203-237. Rio de Janeiro: Lamparina, 2009.
- OLIVEIRA, Márcio de. A trajetória do discurso ambiental em Curitiba. In: Revista de Sociologia Política, n. 16, p. 97-106, jun. 2001. Disponível em <<http://www.scielo.br/pdf/rsocp/n16/a06n16.pdf>> Acesso em 10/09/2015.
- RIBEIRO, Corina A. B. C.; FORTUNATO Rafaela A.; MACHADO, Claudia C. L. Caminhos da sustentabilidade urbana: o desafio da construção da gestão dos riscos socioambientais urbanos. In: Ideias, v. 3, n. 1, p. 243-265, jul. 2012.
- RICKLI NETO, Josias. A perspectiva da ecologia política urbana no planejamento metropolitano de Curitiba: protegendo as águas e criando desigualdades. 190 f. Tese (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.
- SAVI, Maurício. Parecer técnico referente à criação da unidade de conservação Refúgio de Vida Silvestre do Bugio no Rio Barigui com confluência do Rio Iguaçu. Curitiba: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. 06 de jul. 2014.
- TEODORO, Pacelli Henrique Martins. O Sofisma da Sustentabilidade Urbana. In: Mercator, v. 11, n. 24, p. 101-113, jan. 2012.
- TETO. Perfil Socioeconômico de Comunidades – TETO Paraná. 1 ed. Curitiba, 2015.
- VILLAÇA, Flávio. As ilusões do Plano Diretor. Livro em arquivo PDF distribuído gratuitamente pela internet. São Paulo, Edição do Autor, 2005. Disponível em <http://www.flaviovillaca.arq.br/pdf/ilusao_pd.pdf>. Acesso em 25/09/2015.